



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A ALGAR TELECOM S/A COMO CONTRATADA.**

**Processo:** 23117.004905/2009-93

**Pregão Eletrônico:** 078/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Fernando Soane Lomonaco, Especialista Comercial, portador da Carteira de Identidade nº M9.30326 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 339.538.486-15, e o Sr. Gerson Sebastião de Souza, Coordenador Regional, portador da Carteira de Identidade nº M-388.6217 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 567.214.476-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004905/2009-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Tem o presente termo a **finalidade de incluir link e alterar link** conforme justificativa e documentação anexadas nas folhas 433 a 456 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



*fd*

*7*

*[Assinatura]*





## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão feitas as seguintes alterações:

- Inclusão do link: "PROGRAD" – Av. Francisco Vicente Ferreira, 560 - Bairro Santa Mônica — Uberlândia – MG, com velocidade de 10 Mbps, por noventa dias; **a partir de 01/04/2014.**
- Exclusão do link: "PROGRAD" – Av. Francisco Vicente Ferreira, 560 - Bairro Santa Mônica — Uberlândia – MG, com velocidade de 10 Mbps, após noventa dias; **até 30/06/2014.**
- Alteração de velocidade dos seguintes links:
  - CIEPS - de 4 Mbps para 10 Mbps; **a partir de 01/04/2014.**
  - Moradia Estudantil - de 4 Mbps para 10 Mbps; **a partir de 01/05/2014.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global devido ao conjunto de alterações descrito na cláusula segunda aumentará para **R\$ 17.832,10 (dezesete mil e oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Alterações	Mensal atual	Mensal a partir do 11º Termo Aditivo	Acréscimo Mensal	Quantidade mês com Alteração	Valor Total do acréscimo
Inclusão do link de de 10 Mbps PROGRAD (Av. Francisco Vicente Ferreira, 600)	R\$ 0,00	154,3	R\$ 154,30	3	R\$ 462,90
Alteração do link CIEPS - de 4 Mbps para 10 Mbps	R\$ 144,30	154,3	R\$ 10,00	4	R\$ 40,00
Alteração do link Moradia Estudantil - de 4 Mbps para 10 Mbps	R\$ 144,30	154,3	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
<b>Valor Global do Aditivo</b>					<b>R\$ 532,90</b>



FCZ

4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **UG 154043**


Projeto/Atividade: 61845  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos: 112  
Empenho: 2014NE800296-58

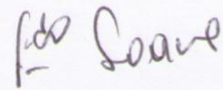
### CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de maio de 2014.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**ALGAR TELECOM S/A**  
Fernando Soane Lomonaco  
Especialista Comercial

  
**ALGAR TELECOM S/A**  
Gerson Sebastião de Souza  
Coordenador Regional

### TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Ácles Teixeira de Moraes  
**CPF:** 443.050.791-00

